



EDITAL Nº 011/SEMAD/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE  
SERVIDORES/DICS/SEMAD**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, bem como, a **Determinação Judicial Processo nº 7032093-46.2016.8.22.0001**, em Tramitação no 2º Juizado da Infância e da Juventude, bem como ofício nº188/2019-19ª JP-JJ, do Ministério Público do Estado de Rondônia, anexo nos autos do Processo nº 07.00304-000/2019, **CONVOCA o(s) candidato (os), sob regime Estatutário**, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS**

**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

**Horário:** das **8:00 às 14:00 horas**.

**Tel:** (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

**Documentos obrigatórios:**

01) 01 foto 3X4 (recente)

02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).

03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.

04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

05) Carteira de Identidade (R G).

06) Título de Eleitor.

07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).

08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).

12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).

13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)

14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).

15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).

16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).

19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**Observação:**

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010.

**Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja



compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

#### **Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

#### **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**

1. Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
2. Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

**Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:**

- 1– **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2– **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- 3– **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
- 4– **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
- 5– **Exames de Espirometria:** para todas a funções;
- 6– **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- 7– **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);
- 8– **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
- 9– **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
- 10– **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
- 11– **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);
- 12– **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
- 13– **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
- 14– **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);
- 15– **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

#### **Observações:**

- Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudos Médicos** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.



- CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

**CARGO: M02 - CUIDADOR SOCIAL – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h**

<b>ORD. CLASS.</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
16º	Daiana Felix Braga	23/06/1985
17º	Keylane Ramalho de Carvalho de Oliveira	05/02/1988

**Obs!!** Esta segunda chamada ocorreu em virtude dos candidatos **Leonardo Silvestre Monteiro Juca e Quétle Quinto**, classificados respectivamente na 1ª e 5ª colocação, convocados através do **Edital nº 006/SEMDA/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.427, de 29/03/2019, **DECLARAREM SUAS DESISTÊNCIAS** ao cargo em caráter definitivo e irreversível.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração